LEI Nº 2326, DE 06 DE MAIO DE 1988

Reconhece como de utilidade pública o Centro Espírita Pai João Curador, com sede nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, o Centro Espírita Pai João Curador, com sede nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 06 de maio de 1988.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-013/88
Publicada no Jornal Aqui Prá Nós nº 60, de 18/05/1988.